

APROVADO

16 / 10 / 2025

Câmara Municipal de Terra Santa

Milenildo da Silva Freitas
CPF: 594.981.962-49
Vereador Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ. 23.060.817/0001-50



PROJETO DE LEI Nº 015/2025/CMTS

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação das vias públicas com placas contendo o nome da rua, o bairro e o Código de Endereçamento Postal – CEP, no município de Terra Santa, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA, por intermédio da vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a providenciar a instalação de placas de identificação nas vias públicas do município de Terra Santa.

Art. 2º - As placas de que trata o artigo anterior deverão conter, obrigatoriamente:

- I – o nome oficial da rua, avenida, travessa ou outra denominação da via;
- II – o nome do bairro onde a via está localizada;
- III – o Código de Endereçamento Postal – CEP correspondente à via.

Art. 3º - As placas deverão ser instaladas, preferencialmente, nas esquinas e cruzamentos, em locais visíveis aos pedestres e condutores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Terra Santa, 23 de Setembro de 2025.

SYNTHYA ANEQUINO
Vereadora MDB



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir a **identificação adequada das vias públicas** no município de Terra Santa, por meio da instalação de placas com informações claras e padronizadas: **nome da rua, bairro e Código de Endereçamento Postal (CEP)**.

A medida contribui significativamente para a **organização urbana**, facilitando a localização de endereços por parte de moradores, visitantes, prestadores de serviços, órgãos públicos e empresas de entrega. Também otimiza o trabalho de serviços de emergência, como ambulâncias, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, que dependem de informações precisas para atender com agilidade.

A inclusão do **CEP** nas placas reforça a integração da malha urbana aos serviços postais, reduzindo erros e atrasos na distribuição de correspondências e encomendas.

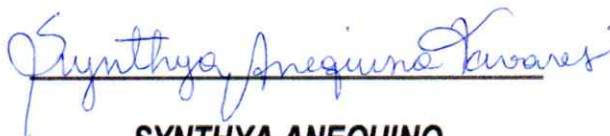
Além do aspecto funcional, a identificação das vias também promove **valorização dos bairros**, fortalecimento da identidade urbana e respeito à cidadania, atendendo aos princípios do Estatuto da Cidade e às diretrizes de planejamento urbano sustentável.

Por se tratar de uma **proposta de fácil execução e grande utilidade pública**, esperamos contar com a aprovação dos nobres colegas vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Terra Santa, 23 de Setembro de 2025.

APROVADO

16 / 10 / 2025



SYNTHYA ANEQUINO
Vereadora MDB

Câmara Municipal de Terra Santa


Milenildo da Silva Freitas
CPF: 594.981.962-49
Vereador Presidente